



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**



**LEI N ° 0139/98**

**de 22 de dezembro de 1.998.**

**EMENTA:** Autoriza Abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Madalena, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Madalena aprovou, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1 ° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Madalena, crédito especial no valor de R\$ 10.500,00 ( dez mil e quinhentos reais), como a seguir discriminado:

08 – Secretaria de Ação Social  
08.15814862.042 – Funcionamento da Secretaria de Ação Social  
3200 – Transferências Correntes  
3214 – Contribuições e Fundos ..... R\$ 10.500,00

Art. 2 ° Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo 1 ° desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal N ° 4.320, de 17 de março de 1.964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

99 – Reserva de Contingência  
99.9999999.9001 – Reserva de Contingência  
9990 – Reserva de Contingência.....R\$ 10.500,00

Art. 3 ° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**



Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos  
22 de dezembro de 1.998.

---

**Raimundo Andrade Moraes**  
Prefeito Municipal